

REGIMENTO INTERNO DO GRUPO DE CATETERES

Dispõe sobre a organização e funcionamento do grupo de cateteres e dá outras providências.

CAPÍTULO I

DO GRUPO E SEUS OBJETIVOS

Art. 1°- O grupo de cateteres é um grupo de estudos relacionado aos cuidados de manuseio e inserção de cateteres centrais e periféricos, sondas e afins, vinculado ao Grupo de Apoio e Medicina Preventiva no qual organiza-se e reúne-se no Hospital Universitário localizado na cidade de Canoas no endereço: Avenida Farroupilha n°8001, tendo início de suas atividades em outubro de 2011, composto pelos seguintes profissionais:

- Enfermeiros
- Médicos
- Técnicos de enfermagem
- Farmacêuticos

Art. 2° - O grupo orientará suas ações com objetivo de incentivar realizar e divulgar estudos e pesquisas em torno da utilização, inserção e cuidados relacionados a cateteres centrais e periféricos, sondas e afins.

Parágrafo único – Os estudos deverão servir de base para todas as práticas relacionadas a cateteres, criando assim, protocolos e rotinas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E GESTÃO

Art. 3° - O grupo será gerido pelos seguintes órgãos:

- Colegiado: composto pela totalidade dos membros ativos.
- Presidente: eleito pelo colegiado para representação do grupo, está subordinada à diretoria operacional do Hospital Universitário.
- Secretário geral: eleito pelo colegiado.

Art. 4° - Ao médico do Grupo de Cateteres:

- Formular junto ao Grupo de Cateteres protocolo institucional de passagem de cateter central.
- Participar efetivamente de grupos de estudos e na elaboração de treinamentos.
- Participar de eventos / atividades para discutir qualidade do cuidado e padrão de assistência médica e de enfermagem.

CAPÍTULO III

Art. 5° - Referente às reuniões do grupo:

Parágrafo único – As reuniões ocorrerão durante o processo de implantação do grupo quinzenalmente, após os encontros ocorrerão mensalmente e sempre que houver necessidade de intervenção por parte do grupo.

Art. 6° - São atribuições do presidente:

- Representar o grupo, junto às demais instâncias administrativas do SSMD.
- Registrar e manter atualizada a lista de membros.
- Convocar e presidir as reuniões do grupo.
- Fiscalizar e fazer cumprir junto aos demais colaboradores as normativas pelo grupo instituído.
- Desligar membros do grupo no caso de ausência de mais de três reuniões consecutivas.

Art. 7° - São atribuições do colegiado:

- Criar protocolos e rotinas a fim de se padronizar os cuidados, inserção e materiais a serem utilizados na instituição.
- Fiscalizar e fazer cumprir as normativas padronizadas pelo grupo.
- Disponibilizar-se para capacitações e auditorias relacionadas aos cateteres.

- Servir como fonte consultiva aos demais colaboradores, quando relacionado ao eixo temático.
- Garantir a continuidade e qualidade da assistência nos turnos da manhã, tarde e noite.
- Participar do planejamento, implantação, operacionalização e avaliação dos programas que possam concorrer para a prestação da assistência de qualidade, enfatizando a relação custo/benefício.
- Avaliar a qualidade da assistência prestada por meio de instrumentos preestabelecidos pela presidência.
- Planejar, presidir, registrar, avaliar e participar das reuniões técnico/administrativas realizadas com a equipe do grupo de cateteres e demais comissões e grupos.
- Planejar e executar ações de educação continuada.
- Participar de reuniões para as quais tenha sido convocado e/ou convidado.
 Delegar representante quando houver impedimento. Divulgar para equipe de enfermagem e demais profissionais da equipe multidisciplinar assuntos tratados nas reuniões que tenha participado.
- Capacitar e supervisionar a equipe de enfermagem nos procedimentos.
- Cumprir e fazer cumprir a lei do exercício profissional da enfermagem e o código de ética dos profissionais da enfermagem referentes a cateteres.